## **SENTENÇA**

Processo n°: **0007505-13.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Infração Administrativa

Requerente: Fazenda do Estado de São Paulo

Requerido: Geraldo Lavezzo e outros

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 785, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, JULGO EXTINTA esta Ação Pauliana, em fase executória, requerida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo em face de Geraldo Lavezzo, Irene Codignolli Lavezzo, Carlos Alberto Lavezzo, Rosana Aparecida Arab Lavezzo, Geraldo César Lavezzo, Ivana Cristina Lavezzo Ranieri e Carlos Alberto Ranieri.

Defiro o levantamento, em favor da Patrona dos requeridos, do valor depositado pelo Ente Estadual a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 777). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 16 de agosto de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA